



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU**

**EDITAL Nº 03/2019 - DGCIGR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019- Retificado**

A Diretora Geral em exercício do *Campus* Igarassu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2019.1, designada pela Portaria 027/2019 – DGCIGR, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria edição 2019.1**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU**

O **Programa de Monitoria** integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

**2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU**

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão.
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

**3. DOS TIPOS DE MONITORIA**

Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a) Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira).
- b) Monitoria Remunerada por Bolsa.

**OBSERVAÇÃO:** Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

**4. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ofertados pelo *Campus* Igarassu.

## 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b) Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c) Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d) Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V)
- f) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do estudante;
- g) Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j) Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l) Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m) Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n) Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o) Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q) Caso o aluno monitor ou bolsista queira se desligar do Programa de Monitoria 2019.1 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

Parágrafo único – Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados nesse item, com exceção das alíneas o e p.

## 6. DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas o e p.

## 7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- a) Ser professor do IFPE - *Campus* Igarassu;
- b) Ministrar o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c) Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e) Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g) Supervisionar as atividades do monitor;
- h) Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a DAEE até o dia 19 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i) Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j) Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Direção de Ensino e a DAEE, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k) Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à sua respectiva coordenação do curso no final do semestre letivo;
- l) Encaminhar à DAEE a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## 8. DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

Estão disponíveis 26 vagas para Monitoria Voluntária e 07 (sete) vagas para Monitoria com Bolsa, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

Será concedida, pela Direção de Ensino do *Campus* Igarassu, uma Declaração de Monitoria:

- a) Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria.
- b) Ao docente-orientador.

Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

- **Valor do auxílio:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

- **Vigência da bolsa:** 20 de Março de 2019 a 20 de Junho de 2019.

**OBSERVAÇÃO:** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

## 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante deverá comunicar imediatamente à DAEE qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 5), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do estudante-monitor à DAEE, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Direção de Ensino;
- c) Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d) Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

§1º O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

§ 2º No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Direção de Ensino do Campus deverá:

- a) Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- b) Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

## 10. DAS VAGAS

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO E PERÍODO	PROFESSOR	TURNO DA DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
Banco de dados	Informática para Internet (2º).	Milton Secundino de Souza Júnior	Manhã	2	Banco de dados	01 Bolsista e 01 Voluntário
Comércio e Relações Internacionais	Logística (2º).	Edilene Felix dos Santos	Manhã	1	Comércio e Relações Internacionais	01 Bolsista
Economia	Gestão da Qualidade (1º).	Luiz Guimaraes Ribeiro Neto	Manhã	1	Economia	01 Bolsista
Ética	Logística e Informática para Internet (1º).	Willyans Garcia Coelho	Manhã	1	Ética	01 Voluntário
Gestão da Cadeia de Suprimentos	Logística (3º).	Edilene Felix dos Santos	Tarde	1	Gestão da Cadeia de Suprimentos	01 Voluntário
Gestão da Produção	Logística (3º).	Inêz Manuele dos Santos	Tarde	1	Gestão da Produção	01 Bolsista
Introdução à Gestão da Qualidade	Tecnologia em Gestão da Qualidade (2º)	Edilene Felix dos Santos	Manhã	1	Introdução à Gestão da Qualidade	01 Voluntário

<b>Informática básica</b>	Logística (1°).	David Junio Mota Cavalcanti	Manhã	1	<b>Informática básica</b>	01 Voluntário
<b>Introdução a Administração</b>	Logística (1°).	Lara Régia de Mélo Filho	Manhã	1	<b>Introdução a Administração</b>	01 Voluntário
<b>Introdução à administração</b>	Gestão da Qualidade (1°).	Luiz Henrique de Oliveira Martins	Manhã	1	<b>Introdução à administração</b>	01 Voluntário
<b>Lógica de programação e estrutura de dados</b>	Informática para Internet (1°).	Allan Lima	Manhã	10	<b>Lógica de programação e estrutura de dados</b>	01 Bolsista e 09 Voluntários
<b>Logística de Armazenagem</b>	Logística (2°).	Luiz Guimaraes Ribeiro Neto	Manhã	1	<b>Logística de Armazenagem</b>	01 Bolsista
<b>Logística de Transportes e Distribuição</b>	Logística (2°).	Alexandre Magno de Oliveira Alves	Tarde	1	<b>Logística de Transportes e Distribuição</b>	01 Voluntário
<b>Programação orientada à objetos</b>	Informática para Internet (2°).	Allan Lima	Tarde	5	<b>Programação orientada à objetos</b>	05 Voluntários
<b>Redes de computadores</b>	Informática para Internet (1°).	David Junio Mota Cavalcanti	Manhã	1	<b>Redes de computadores</b>	01 Bolsista
<b>Segurança de Sistemas para internet</b>	Informática para Internet (2°).	Ramon Mota de Souza Farias	Tarde	4	<b>Segurança de Sistemas para internet</b>	04 Voluntários
<b>Sistemas operacionais</b>	Informática para Internet (2°).	David Junio Mota Cavalcanti	Manhã e Tarde	1	<b>Sistemas operacionais</b>	02 Voluntários

## 11. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

A inscrição se efetivará mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, fornecido pela Direção de Ensino do Campus ou instância equivalente. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular. A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

- 11.1 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular;
- 11.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
- 11.3 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;
- 11.4 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria;
- 11.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido dos materiais indicados para a

vaga a qual concorre;

- 11.6 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas;
- 11.7 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;
- 11.8 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos;
- 11.9 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- 11.10 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas;
- 11.11 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- 11.12 Será excluído da seleção o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
  - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
  - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pela fiscal no dia da aplicação das provas;
  - g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
  - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - j) Não devolver integralmente o material recebido;
  - k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais, forem previstos em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
  - l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
  - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 11.13 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso;
- 11.14 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;
- 11.15 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;
- 11.16 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;
- 11.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição;
- 11.18 A inclusão de que trata o item 11.17 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na

- fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição;
- 11.19 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- 11.20 Distribuídas as avaliações aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- a) substituir as avaliações defeituosas;
  - b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular;
- 11.21 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas;
- 11.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 11.23 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento especial.

## **12. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 12.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 12.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 12.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente a vaga ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

## **13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR**

### **13.1 Banco de Dados/ Técnico em Informática para Internet**

Conceitos básicos de banco de dados; Componentes de um Sistema de Banco de Dados; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs); Redundância e inconsistência de dados; Integridade de banco de dados; Modelo Entidade Relacionamento; Modelo Relacional; Normalização; Linguagem SQL; Banco de Dados MySQL.

### **13.2 Comércio e Relações Internacionais/ Técnico em Logística**

1 – Globalização; 2 - Formas de integração econômica; 3 - Importação e exportação; 4 - Incoterms.

### **13.3 Economia**

Introdução à economia; Evolução do pensamento econômico; Introdução à macroeconomia; Contas nacionais; Oferta e demanda agregada; Demanda e oferta; Conceito de elasticidade; Produção; Conceitos de estrutura de mercado.

### **13.4 Ética**

Conceito de Ética; Princípios de Ética; Ética Grega – Aristóteles; Ética Cristã; Ética do Poder Político de Maquiavel; Ética Empirista de David Hume; Ética do Dever de Kant; Ética Utilitarista; Moral e Relativismo Moral; Normas Explícitas e Implícitas; Ordenamento Jurídico Brasileiro; Análise de Códigos de Conduta Empresariais; Política e Cidadania.

### **13.5 Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Técnico em Logística**

1- Conceito de Cadeia de suprimentos; 2 - Alinhamento estratégico na cadeia de suprimentos; 3 - Previsão de demanda; 4 - Decisões de *sourcing*; 5 - Efeito chicote.

### **13.6 Gestão da Produção**

Técnicas de localização de instalações (Centro de gravidade), planejamento da capacidade (cálculo de capacidade operacional), plano mestre da produção (técnica de planejamento mestre da produção), Programação em lotes (técnicas de sequenciamento).

### **13.7 Informática Básica**

1. História e terminologia da informática; 2. Uso da informática na sociedade moderna; 3. Principais aspectos da área de informática; 4. Noções básicas de Informática; 5. Componentes de hardware e software; 6. Noções de redes de computadores e Internet; 7. Noções de sistemas operacionais; 8. Noções de aplicativos de produtividade (editor de texto, planilha eletrônica e software de apresentação).

### **13.8 Introdução a Administração- Gestão da Qualidade**

A administração enquanto ciência; Conceito de organização; Funções de um administrador nas organizações; Áreas da administração nas organizações; Eficiência e Eficácia; Teorias clássicas da administração; Enfoque comportamental e teoria das relações humanas; Teoria dos sistemas nas organizações; Enfoque contingencial na administração

### **13.9 Introdução a Administração-Técnico em Logística**

Desafios da administração no mundo atual; Funções da administração; Eficiência e eficácia; Áreas funcionais; O papel do administrador nas organizações; Empreendedorismo e empreendedor.

### **13.10 Introdução à Gestão da Qualidade**

1 - Definições e eras da Qualidade; 2 - Dimensões da Qualidade; 3 - Perspectiva estratégica da Qualidade; 4 - Ferramentas da Qualidade; 5 - Programa 5S



### **13.11 Logística de Armazenagem**

Por que utilizar Cd's?; layout de Cd's; Embalagem; Sistemas de unitização de carga; Sistemas de armazenagem; Sistemas de movimentação; Projeto de CD's.

### **13.12 Logística de Transportes e Distribuição**

Importância dos sistemas de transportes na economia; Canais de distribuição; Modais de transportes (tendências, viabilidade e características); Cálculos de cubagem de mercadorias

### **13.13 Lógica de Programação e Estrutura de Dados/ Técnico em Informática para Internet**

Variáveis, Operadores, Tipos, Execução Condiciona, Laços, Arrays, Subprogramas, Tipos Compostos

### **13.14 Programação Orientada a Objetos/ Técnico em Informática para Internet**

Classes, Objetos, Métodos, Herança

### **13.15 Redes de Computadores/ Técnico em Informática para Internet**

Modelos de Referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); Camada de Rede (Dispositivos, Protocolo IP, Endereçamento Lógico e Roteamento); Camada de Transporte (Protocolos UDP e TCP); Camada de Aplicação (Protocolos e Funções).

### **13.16 Segurança de Sistemas para Internet/Técnico em Informática para Internet**

Conceitos básicos de Segurança da Informação; Criptografia; Ataques: Negação de Serviços, Injeção e Gerenciamento de Sessão; Firewalls; OWASP Top Ten.

### **13.17 Sistemas Operacionais/ Técnico em Informática para Internet**

Conceitos Básicos (Tipos de Sistemas, Processos, Threads, Sistemas de Arquivos, etc.); Gerenciamento de Processos (Conceitos, Threads); Gerenciamento de arquivos (Sistemas de Arquivos); Gerenciamento de Memória.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao resultado das provas.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

14.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através do e-mail daee@igarassu.ifpe.edu.br.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5 Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

## **15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site e em mural do IFPE/campus Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

## **16. DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES**

**Pelo endereço eletrônico:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejvLNdOmt04XX4py4MMx5n9X-eUBrH4xCXTsegzOAqgLaxAg/alreadyresponded>

**Dias: 26/02/2019 e 04/03/2019 (até 13 horas)**

- No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas O e P deste Edital.
- Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.
- No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

**OBSERVAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## **17. DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

### **17.1. Divulgação da lista das inscrições preliminares do processo seletivo:**

**Data: 07/03/2019**

**Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**

### **17.2. Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições**

**Horário: até às 17h (formulário entregue à DAEE)**

### **17.3. Divulgação da lista das inscrições homologadas do processo seletivo:**

**Data: 08/03/2019**

**Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**

### **17.4. Da prova:**

**Data: 13/03/2019**

**Local: IFPE/CAMPUS IGARASSU**

**Horário: das 10h às 12h**

- A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas, as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular** contemplado com a monitoria. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis)** para os cursos técnicos. Será selecionado o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitoria.

### **17.3. Da divulgação do resultado preliminar:**

**Data: 15/03/2019**

**Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**

**Horário: 17h**

### **17.4. Do prazo para recursos:**

**Data e horário: Até 23:59 do dia 18/03/2019**

**Local: daee@igarassu.ifpe.edu.br**

### **17.5. Da divulgação do resultado final da seleção:**

**Data: 19/03/2019**

**Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU**

**Horário: 17h**

### **17.6. Dos documentos comprobatórios adicionais:**

Caso seja aprovado, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF (original e cópia);  
CTPS (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- b) Termo de Compromisso assinado.

**Local: DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante)**

**Data: 19/03/2019 a 20/03/2019**

**Horário: das 09h às 12h e das 13h às 17h.**

- Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados nos murais informativos do *Campus* e no *site* do Instituto/*Campus* Igarassu.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

## **19. DO CALENDÁRIO:**

Publicação do Edital do Processo Seletivo	<b>25/02/2019</b>
Período de Inscrição	<b>26/02/2019 a 04/03/2019 (às 13h).</b>
Divulgação das inscrições preliminares nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	<b>07/03/2019</b>
Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições	<b>08/03/2019</b>
Divulgação das inscrições homologadas nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	<b>11/03/2019</b>
Prova de conhecimentos específicos	<b>13/03/2019</b>
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	<b>15/03/2019</b>
Prazo para recurso quanto ao resultado das provas	<b>18/03/2019</b>
Divulgação do resultado final da seleção	<b>19/03/2019</b>
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	<b>19/03/2019</b>
Data prevista para início das atividades	<b>20/03/2019</b>

## 20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Monitoria 2019.2, conforme Portaria nº 027/2019-DGCIGR e ratificados pela Direção Geral.

Igarassu, 25 de fevereiro de 2019.

**James Radson da Silva Lima**  
**Diretor de Geral do Campus Igarassu-IFPE**  
**SIAPE 1907613**

**ANEXO I**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº 03/2019 - DGCIGR**

**PLANO DE MONITORIA**

<b>Coordenação:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Turno:</b>
<b>Nome do Componente Curricular:</b>	<b>Carga Horária:</b>
<b>Componentes equivalentes:</b>	
<b>Número de monitores:</b>	
<b>Justificativa:</b>	
<b>Objetivo:</b>	
<b>Lista de atividades:</b>	

IGARASSU, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Ensino

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

## ANEXO II

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IGARASSU**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Edital nº 03/2019 - DGCIGR**

### **CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Tipo de Monitoria (Bolsista/Voluntária):

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2019.1

### **CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

### **Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

### **Dificuldades encontradas:**

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

**Sugestões para a melhoria do processo:** Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.



## ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº 03/2019 - DGCIGR**

**TERMO DE COMPROMISSO  
PROGRAMA DE MONITORIA 2019.1  
(BOLSISTA)**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
Disciplina	

Igarassu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Monitor Bolsista ou responsável legal



(caso menor de idade)

**ANEXO V**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº 03/2019 - DGCIGR**

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2019.1  
(VOLUNTÁRIO)**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com a monitoria, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da mesma.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	

Igarassu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Monitor Voluntário ou responsável legal (caso menor de idade)

**ANEXO VI**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Edital nº 03/ 2019 - DGCIGR**

**TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE – 2019.1**

\_\_\_\_\_ aluno matriculado no curso técnico \_\_\_\_\_  
sob o n. de matrícula \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no processo de  
seleção \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ monitoria \_\_\_\_\_ da  
disciplina \_\_\_\_\_, na modalidade  
\_\_\_\_\_ venho, através deste, solicitar o desligamento do exercício da monitoria  
na disciplina acima citada a partir desta data.

Igarassu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável